

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2004.
(Do Sr. Marcelo Guimarães Filho)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado das Cidades a respeito da execução do contrato de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas mantido com a empresa PWA Turismo Ltda., especialmente no que concerne à exequibilidade da proposta de descontos ofertados pela contratada para sagrar-se vencedora do certame licitatório.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado das Cidades, informações sobre a execução do contrato de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas firmado com a empresa PWA Turismo Ltda. em decorrência do Pregão nº 5/04 (processo nº 80000019666200411), ante a aparente inexecuibilidade da oferta de descontos de 22%, enviando cópias do respectivo edital, da ata de julgamento do certame, do instrumento contratual e dos termos aditivos eventualmente firmados, bem como de todas as faturas emitidas e respectivas ordens bancárias de pagamento expedidas.

JUSTIFICAÇÃO

Pela sistemática vigente para a contratação de agências de viagens para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, leva-se em consideração a maior oferta de descontos com base na comissão por estas percebida das diversas companhias aéreas.

Segundo se sabe, referida comissão situa-se, na média, em 10% (dez por cento).

Soa curioso, assim, que a mencionada empresa tenha, para se sagrar vencedora do certame, ofertado descontos de 22% sobre o total do faturamento, conforme noticiado no extrato publicado no Diário Oficial da União, demonstrando, à primeira vista, tratar-se de oferta superior à própria remuneração percebida na intermediação da venda dos respectivos bilhetes, exsurgindo inegável prejuízo comercial, circunstância esta que não se coaduna com a acirrada disputa verificada nas licitações ante o comprovado interesse comercial das agências de viagens prestadoras de serviços da espécie.

Ademais, trata-se de empresa cujo contrato anterior encontrava-se eivado de fraudes e irregularidade durante sua execução, o que se afigura estranho ter sido agraciada com a continuidade de idêntica contratação, desta feita em condições financeiras mais vantajosas, já que anteriormente o repasse de comissão era de 27%.

Sendo assim, espera-se, por meio da presente requisição, obter do Ministro de Estado requerido informações sobre a regularidade da execução de tão inusitada prestação de serviços, bem como a demonstração do cumprimento da oferta de descontos, remetendo, para ulterior avaliação da metodologia empregada, cópia do instrumento contratual respectivo, do edital de Pregão que ensejou tal contratação, da ata de julgamento, das faturas expedidas (e pagas) durante toda a execução do referido contrato e das respectivas ordens bancárias, indicando o responsável por atestar a regularidade da prestação dos serviços.

Sala das Sessões, em de de 2004.

Deputado **MARCELO GUIMARÃES FILHO**

PFL/BA